

Termo de  
Arrematação



TYPOGRAPHIA      ENCADERNAÇÃO

LOJA:  
Rua do Commercio, 5-B  
Officinas: Rua Xavier de Toledo, 16

**Augusto Siqueira & Comp.**

Telephone n. 1216  
Caixa do Correio n. 178  
S. Paulo

PAUTAÇÃO      DOURAÇÃO

Para obter livro igual dará o N. 127 Fls. 100

58











Termo de arrematação  
de uma casa, à rua  
Barão Mello de Oliveira,  
arrematada por Domingu-  
gos Gioffré, no valor de  
R\$. 200+000

Saibam quantos este virem, que no anno de mil e nove-  
centos e oito, da Era Christã, aos vinte e dois dias do mez de  
Dezembro do dito anno, nesta cidade de Lencóes, Estado de  
São Paulo, em frente ao edificio da Camara Municipal,  
ahi, pelo Sr. Sr.<sup>l</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal, foi or-  
denado ao porteiro da Camara que pozesse em praça  
publica de venda e arrematação uma casa coberta  
de telhas e o respectivo terreno, situada à rua Barão  
Mello e Oliveira, conforme edital affixado anterior-  
mente e de accordo com o Decreto n.º 1533 de 28 de  
Novembro de 1907, Artigo 31, n.º 5; o que cumprindo o  
porteiro, depois de ter apregoado por muito tempo,  
deu sua fé que o maior lance que se offerencia  
era de 200+000. - O que ouvindo, o supradito coronel  
Prefeito, mandou de novo apregoar e, não havendo  
quem maior lance desse, entregasse o ramo em  
signal de sua arrematação; o que cumprindo o  
porteiro, e continuando a apregoar e não havendo  
quem maior lance desse, entregou o ramo ao  
arrematante Domingos Gioffré, em signal de sua  
arrematação. Do que para constar faço este Termo  
que assigno com o Prefeito, arrematante e porteiro. Eu,  
José de Toledo Bessar, Secretario da Camara o escrevi.  
(Assignado) Virgilio Rocha - José de Toledo Bessar, Domingu-  
gos Gioffré, Alonzo de Amaral. Nada mais. Era ut  
supra. O Secretario José de Toledo Bessar



Termo de arrematação de  
uma casa à rua C.<sup>el</sup> Joa-  
quim Gabriel, n.º 112, arre-  
matada por Carlos Ranzani  
no valor de R\$. 4004000

Saibam quantos esta virem que no anno de mil e no-  
vecentos e nove, da Era Christã, aos vinte e quatro dias do mez  
de Julho do dito anno, nesta cidade de Lencóis, Estado de São  
Paulo, em frente ao edificio da Camara Municipal, ahí, pelo Sr.  
C.<sup>el</sup> Virgilio Rocha, Prefeito Municipal, foi ordenado ao porteiro da Ca-  
mara que pozesse em praça publica de venda e arrematação  
uma casa construida de tijolos e coberta de telhas e o respectivo  
terreno situada à rua Coronel Joaquim Gabriel, n.º 112, con-  
forme edital affixado anteriormente e de accordo com o Dec.  
n.º 1533 de 28 de Novembro de 1907, Art. 31, n.º 5; o que ouvindo  
o porteiro, depois de apregoar por muito tempo, deu sua fé  
que o maior lance que se offerencia era de quatrocentos  
mil reis (4004000). O que ouvindo o referido Sr. C.<sup>el</sup> Prefei-  
to, mandou de novo apregoar e, não havendo quem maior  
lance desse, entregasse o ramo em signal de sua ar-  
rematação; o que cumpriudo o porteiro e continuando a  
apregoar e não havendo quem maior lance desse, en-  
tregou o ramo ao arrematante Carlos Ranzani, em  
signal de sua arrematação. Do que para constar faz  
este termo que assigno por o Prefeito, arrematan-  
te e porteiro. Em José de Toledo Cesar, Secretario  
da Camara o escrevi. (Assignado) Virgilio Rocha -  
José de Toledo Cesar - Carlos Ranzani - Alouso do Amaral.  
Nada mais. Era ut-supra. O Secretario, José de Toledo  
Cesar



## Termo de Arrematação

Nos dias primeiros do mez de Outubro de mil e novecentos e dez, em frente ao edificio da Camara Municipal desta cidade de Lencois, presente o Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal, que ordenou ao porteiro da Camara que pozesse em praça publica de venda e arrematação dezito saccas de café, beneficiados a Evaristo Cunha, de accordo com o edital publicado no dia 23 de Setembro, findo, e de accordo com o Dec. n.º 1533 de 28 de Novembro de 1907, art. 31, n.º 5, o que ouvindo o porteiro, depois de apregoar por muito tempo, deu a sua fe que não compareceu licitantes. Em vista do que, mandou lavrar este termo. Eu, José de Toledo Bezar, Secretario da Camara o escrevi.

## Termo de Arrematação

Nos doze dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dez, em frente ao edificio da Camara Municipal desta cidade de Lencois, presente o Sr. Virgilio Rocha, Prefeito Municipal, que ordenou ao Porteiro da Camara que pozesse em praça publica de venda e arrematação dezito (18) saccas de café, beneficiados, perhorados a Evaristo Cunha, para pagamento de impostos de comprador de Café, de accordo com as infracções do artigo 63, letra B. da lei n.º 132 de 30 de Outubro de 1909, e outras despesas; o que ouvindo o Porteiro, depois de apregoar por muito tempo, deu a sua fe, que o maior lance era de cento e quarenta mil reis, e <sup>beneficiado por Basimiro da Cunha Cypriano</sup> não sendo sufficiente essa quantia, declararam que seria levado a 3.ª praça. Do que para constar mandou lavrar o presente termo. — Eu, José de Toledo Bezar, Secretario da Camara o escrevi.

Em vinte e seis dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dez, offerecido por Basimiro da Cunha Cypriano

Secretario Toledo

## Termo de Arrematação

Nos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dez, em



em frente ao edificio da Câmara Municipal desta cidade de Lou-  
reiras, presente o Prefeito Leonel Virgilio Rocha, commisso Secretario  
adiante nomeado e o Porteiro Alouso do Amaral, foi pelo  
Conselho Prefeito ordenado ao mesmo porteiro que prozesse em  
terceira praça os debitos saccos de café, visto já haverem cor-  
rido a primeira e segunda praça; cujo café foi por nomeado  
Evaristo Cunha, para pagamentos de imposto e multa, tudo  
de conformidade com o artigo 63, letra B. da Lei n.º 132, de 30  
de Outubro de 1909 e Decreto Estadual n.º 1533 de 28 de No-  
vembro de 1907, artigo 31, n.º 5.º o que ouvindo o Porteiro  
depois de apregoar por muito tempo, deu a sua fe que o  
maior lance era de duzentos e trinta e cinco mil reis,  
offerecido por Javolens Vaz, -- o que ouvindo o Sr. C.º Pre-  
feito, mandou apregoar de novo, e, não havendo quem  
maior lance desse, entregasse o panno as arrematantes  
em signal de sua arrematação; o que cumprindo o porteiro  
e continuando a apregoar e não havendo quem maior  
lance desse entregou o panno as arrematantes Javolens  
Vaz, em signal de sua arrematação. Do que para cons-  
tar banno este termo para que surta os devidos effeitos.  
Em, José de Toledo Cesar, Secretario da Câmara e escrevi.

### Termo de arrematação

Aos nove dias do mez de Setembro de mil e novecentos  
e onze, nesta cidade de Loureiras, Estado de São Paulo, em  
frente ao edificio da Câmara Municipal, presentes o  
Porteiro Alouso do Amaral, o Fiscal Joaquim Ferreira  
de Oliveira, commisso Secretario abaixo assignado, ahí  
presente um Cavallo vermelho, pequeno, sem mancha, apu-  
hendido pelos mesmos Fiscal e Porteiro, no dia dois de Agosto,  
proximo passado, e, depois de haver sido convocado o  
proprietario por editaes publicados nos dias vinte e quatro



de Agosto findo, e, pois do corrente mez, e, não tendo  
 comparecido até hoje o proprietario, foi posto a praça  
 publica, de venda e arrematação; tendo o mesmo porteiro  
 que fazia os pregões do estylo, dado a sua fé, que o  
 maior lance era de setenta e cinco mil reis (75<sup>+</sup>) offerta  
 do por Antonio Bastans de Godoy. - E não havendo  
 quem maior lance desse, foi entregue o ramo ao ar-  
 rematante, Antonio Bastans de Godoy, como signal de sua  
 arrematação; o que foi feito pelo porteiro, com as forma-  
 lidades do estylo. - E, para constar laço este termo que as-  
 signa commigo o arrematante, fiscal e porteiro. Eu, José  
 de Toledo Cesar, secretario da Camara o escrevi. José de To-  
 ledo Cesar. - Antonio Bastans de Godoy - Arrematante.  
 Joaquim Ferreira de Oliveira - Almoço do Amaral.

### Termo de arrematação

Nos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e  
 treze, nesta cidade de Duque de Caxias, Estado de São Paulo, em  
 frente o edificio da Camara Municipal, perante o Porteiro  
 Almoço do Amaral, o Fiscal Joaquim Ferreira de  
 Oliveira, commigo, secretario abaixo assignado, ali  
 presentes duas cabras que foram apprehendidas pelo  
 mesmo Porteiro e Fiscal, no dia 1.<sup>o</sup> de Maio do cor-  
 rente, e depois de havido sido convocados os proprie-  
 tarios por cartões publicados no mesmo dia  
 em que se deu a apprehensão, e não tendo com-  
 parecido até hoje os proprietarios, foram postas a  
 praça publica de venda e arrematação; tendo o  
 mesmo Porteiro que fazia os pregões do estylo, dado  
 a sua fé que o maior lance era de \$ 8 \$ 000  
 offercido por Benedito Salomão. E não havendo  
 quem maior lance desse, foi entregue o ramo ao ar-  
 rematante Benedito Salomão, como signal de



arrumatacão; o que foi feito pelo Porteiro como formalidade do estylo. E para constar lavro este termo que assignam Commigo, o Porteiro, Fiscal e arrumatacão. Cu' Phio Salles, Secretario interno da Câmara o escrevi. Phio Salles - Alamo Thomaz de Azevedo - Joaquim Ferreira de Oliveira - Benedicto Salomão.

Termo de arrumatacão  
Nos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Juazeiro, do Estado de São Paulo, no edificio do Governo Municipal, presentes o Porteiro Alamo Thomaz de Azevedo, o Fiscal Joaquim Ferreira de Oliveira, commigo Secretario Interno a diante mencionado, ali presente se abriu caixa, apreendida pelo mesmo Fiscal, no dia 20 do corrente, e depois de havido sido convocados os proprietarios por editaes, publicações no mesmo dia em que se deu a apreheção e não tendo ali havi comparecido os proprietarios, foi posta a praça publica de venda e arrumatacão; sendo o mesmo Porteiro, Benedicto Ribeiro da Silva quem faria os pregões do estylo dado a sua fé que o main lance era de \$ 64500, offerendo por João Caiolla. E não havendo quem main lance fizesse, foi entregue o ramo ao arrumatacão João Caiolla como signal de sua arrumatacão; o que foi feito pelo Porteiro como formalidade do estylo. E para constar eu Phio Salles, lavro este termo que vai assignado pelo Porteiro, Fiscal e arrumatacão. Cu' Phio Salles, Secretario interno da Câmara, o escrevi. Benedicto Ribeiro da Silva - Joaquim Ferreira de Oliveira - João Caiolla



## Termo de arrematação

Nos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Leme do Estado de São Paulo, no edificio do Governo Municipal, presentes o Posturo Simão Ribeiro da Silva, o Fiscal Joaquim Ferreira de Oliveira, commigo Secretario Interino, adiantado nomeado, ehi presente Sebastião Branco, apprehendido pelo mesmo Fiscal no dia 20 do corrente mez, e depois de ter sido convocado o proprietario por editaes publicados no mesmo dia em que se deu a apprehensão e não tendo até hoje comparecido o proprietario, foi posto a praça publica de venda e arrematação; tendo o mesmo Posturo Simão Ribeiro da Silva que fazia os pregões do estylo, dado a venda que o maior lance era de \$ 24,500, offerciado por Antonio Bardo. E não havendo quem maior lance fizesse, foi entregue o ramo ao arrematante Antonio Bardo como signal de sua arrematação; o que foi feito pelo Posturo com formalidade do estylo. Do que para constar lavrei o presente termo que vai assignado pelo Posturo, Fiscal e Arrematante.

Eu Phio Lucas, Secretario Interino da Camara o escrevi.  
 Simão Ribeiro da Silva - Joaquim Ferreira de Oliveira - Phio Lucas - Antonio Bardo

## Termo de arrematação

Nos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Leme do Estado de São Paulo, em frente o edificio do Governo Municipal,



























